

# JORNAL DO COMMERCIO

PROPRIEDADE DE JOSE DA SILVA CASCAES

SANTA CATHARINA

ESCRITORIO--RUA DA LAPA, N. 3

TYPOGRAPHIA--RUA DA CONSTITUIÇÃO

ASSIGNATURA  
Trimestre (capital)..... 3\$000  
» (pelo correio)..... 4\$000

Numero do dia . . . . 40 rs.  
Numero atrasado . . . 80 rs.

As assignaturas poderão começar em qualquer tempo, mas terminam sempre em março, junho, setembro ou dezembro.

ANNO III

Domingo 3 de Novembro de 1882

Num. 232

O JORNAL DO COMMERCIO vende-se nos seguintes pontos:

Praça do mercado, venda de Luiz Camillo da Rosa.

Praça do mercado, taboleiro n. 1, de Jorge Favier.

## ANNUNCIOS ESPECIAES

### DEPOSITO ESPERANÇA

7 RUA DO SENADO 7

Palhas portuguezas a 1\$100 e 1\$200 o milheiro.

Charutos 1\$100, 1\$200, 1\$400 e 1\$500 o cento.

Fumo em corda muito forte, dito picado superior, dito Rio-Novo.

Cigarros finos a 2\$600 o milheiro

Ditos grossos a 3\$200 it. **BAPTISTA**

### NÃO HA MAIS PENEIRA NOS OLHOS

Luiz de Pedro, artista ourives, acha-se habilitado para avaliar e reconhecer joias de ouro e brilhante. Exerce este mister mediante razoavel gratificação.

Mudou sua officina para o n. 13, onde espera merecer a protecção do respeitavel publico.

13 RUA DA CONSTITUIÇÃO 13

COMPLETO SORTIMENTO DE  
**MOVEIS**  
11 RUA DO PRINCIPE 11  
JOÃO MULLER

### AGUIA DE OURO

LOJA DE FAZENDAS DE

SEVERO FRANCISCO PEREIRA

Tem sempre completo sortimento de algodões, riscados, baêtas, chitas, flanelas, lanzinhas, cassinetas, linhos, pannos, casemiras, chales, camizas e outros muitos artigos a preços baratissimos.

4 LARGO DE PALACIO 4

### CONFEITARIA E REFINAÇÃO PERSEVERANÇA

Completo sortimento de doces, asucares refinado e grosso, vinhos, o que ha de mais confortavel ao estomago; preços baratissimos.

5 RUA TRAJANO 5

J. A. Portilho Bastos.



### CASA ESPECIAL

Concerta-se e faz-se toda a classe de trabalhos para relógios.

26 LARGO DE PALACIO 26

C. Perillo

### ANTIGO ARMAZEM DO GLOBO

Café moído superior da terra. . . . .	kilo	\$800
Dito em grão « « . . . . .	»	\$450
Fumo Rio Novo picado e desfiado. . . . .	»	2\$500
Dito « « em corda. . . . .	»	2\$000
Kerozene marca brilhante. . . . .	caixa	8\$000
Dito « « . . . . .	lata	4\$000
Dito « « . . . . .	medida	\$720
Dito « « . . . . .	garrafa	\$200
Phosphoros legitimos JONKOPINGS . . . . .	lata	22\$000
Dito « « . . . . .	groza	2\$600
Vinho virgem superior. . . . .	barris 10°	28\$000
Dito « « . . . . .	medida	2\$000
Dito « « . . . . .	garrafa	\$500
Dito Lisboa branco e tinto. . . . .	medida	2\$000
Dito « « . . . . .	garrafa	\$500
Dito Porto legitimo Andresem. . . . .	caixa	16\$000
Dito « « . . . . .	garrafa	1\$500

2 LARGO DE PALACIO 2

RICARDO BARBOSA & C.ª

### FABRICA PERSEVERANÇA PONTA DA CABEÇUDA LAGUNA

Acha-se este estabelecimento em condições de fornecer mensalmente 80 moios da mais superior cal de marisco, e querendo o seu proprietario, abaixo assignado, vender muito, recorre ao meio de vender barato, por isso, d'ora em diante, o preço no estabelecimento é de 14\$400 o moio.

O mesmo se compromette a mandal-a a qualquer ponto deste municipio precedendo ajuste.

Camillo Lopes d'Alcantara.

### OBRAS

DE

### HILARIO RIBEIRO

Vende-se em todas as livrarias desta cidade

1° Livro de leitura. . . . .	\$500
2° Dito « « . . . . .	1\$000
3° Dito « « . . . . .	1\$500
4° Dito « « . . . . .	2\$000
Grammatica portugueza. . . . .	1\$200

UNICOS AGENTES

Costa & C.

1D RUA DO PRINCIPE 1D

### COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES NOVA PERMANENTE

Estabelecida no Rio de Janeiro, segura mercadorias, predios, e navios, a juro modico.

Agentes nesta cidade:

JOÃO DO PRADO LEMOS & C.

### ATENÇÃO !

Moeda nacional de 20\$, patações e prata velha, compra-se com bom cambio na

LOJA DA ANCORÁ

### AVISO ESPECIAL

Nenhuma publicação será feita nesta folha, se não for paga a sua importancia na occasião da entrega.

### GOIABADA CASÇÃO

superior, a 1\$200 a lata no armazem de

MEDEIROS & MOURA

44 RUA DO PRINCIPE 44

### CASA DA ESPERANÇA

Chegarão no ultimo paquete para este armazem á rua de João Pinto n. 11, muitos artigos frescos, como seião: manteiga ingleza de Magny, vinho virgem do Porto, Andresen, Lamarqué, Emilion, latria, macarões e outros generos, por preços razoaveis.

### VIDRACEIRO

O abaixo assignado, participa ao respeitavel publico que acaba de estabelecer-se com officina de vidraceiro e moldureiro, onde garante todo o trabalho de que for encarregado, não só em promptidão, como em asseio e barateza.

20 RUA DA CONSTITUIÇÃO 20

Antonio de Franco

### A DINHEIRO

Vende-se milho superior a 4\$ réis o sacco, no armazem de João Bonfante Demaria.

4 RUA DE JOÃO PINTO 4

### ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO DE 24 DE OUTUBRO DE 1882

Presidencia do Sr. Ferreira de Mello

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

(Conclusão)

O Sr. Elyseu (continuando) passa a justificar o acto pelo qual o Sr. desembargador Chaves a de 2 de Fevereiro para 2 de esta est. assembléa.

Reinava então com o distincto epidemia de variola pelo dos nobres de Melchiades.

S. Ex serios GEIROS molestia; accr entem no Rio- crutínio aind a apuração dscke e sua mulher,

estava feita (*ha um aparte*). O magistrado a quem o nobre deputado se refere é o Sr. Dr. Galvão, muito intelligente e illustrado, não commetteria tal falta, alem disso é conservador.

O SR. CHAVES:—Hoje não tem politica.

UM SR. DEPUTADO dá um aparte.

O ORADOR se não foi o Dr. Galvão, mas o Dr. Ferreira de Mello que presidio á apuração do 2º escrutinio, S. Ex. não podia proceder senão de accordo com a lei, e se demora houve na expedição dos diplomas esta de certo não foi intencional, depois o 2º escrutinio teve lugar muito proximo do dia marcado para a abertura da assembléa e a respectiva apuração, portanto, não podia ser feita com a antecedencia necessaria. Isto posto o acto do Sr. Dr. Chaves fica cabalmente justificado; não é inepto como se disse. Entrando na apreciação do acto do Sr. Dr. Lima Santos diz que um presidente acostumado a respeitar a lei, como magistrado, a tel-a por pharol em todas as suas decisões não podia curvar-se ao arbitrio da assembléa, que infrigia o seu regimento, rasgara a Constituição e tomava deliberações sem o numero legal, que a S. Ex., homem de lei, espirito affeito ás formulas legaes, repugnava sancionar com o acto da installação aquelle attentado revoltante (*muitos apartes interrompem o orador; o Sr. presidente reclama attenção.*)

O ORADOR pede ao Sr. presidente que lhe garanta a palavra e a liberdade da tribuna.

O SR. PRESIDENTE:—Peço aos nobres deputados que deixem fallar ao orador, silencio.

O ORADOR:—Senhores aquillo não foi verificação de poderes, foi um assalto contra o direito dos eleitos legitimamente, reconhecem-se deputado quem teve apenas 30 votos quando constava das actas que havia um cidadão eleito com 50 e tantos votos, o qual não foi declarado incompetivel nem annullada a respectiva eleição, fazendo-se entretanto presente da cadeira que lhe fôra confiada pelo povo a quem só reunira 30 votos no districto.

Refere-se á annullação systematica de diversos diplomas, não presentes á assembléa; diz que o Sr. Miranda Evora, um anno antes da eleição havia deixado o exercicio de juiz municipal, supplente por ter sido nomeado official da guarda nacional, que novamente nomeado para o mesmo cargo, não tirou titulo perdendo o lugar 6 mezes antes da eleição, entretanto arbitrariamente foi expoliado do seu mandato sob o futil pretexto de ter sido supplente do juiz municipal.

Faz outras considerações sobre as demais depurações, praticadas pela assembléa e prosegue, dizendo que o Sr. Lima Santos não entrou na assembléa destes attentados; apenas o numero legal—a falta de

por esse motivo a meu muito bem, e de applausos da provincia; pido delle a declaracões

teria tido igual procedimento; o Sr. Dr. Godoy, ex-presidente do Rio Grande, tambem. Nem podia deixar de ser assim, senhores, porque os presidentes não podem ser obrigados a installar assembléas sem o numero legal para deliberarem. (*Ha apartes.*)

O numero legal é ou não é questão capital, condição *sine qua non* nas funcções dos corpos deliberativos? Respondão. (*Pausa.*)

Ninguem responde, devo pois, concluir que SS. EExs. concordão que o numero legal é condição essencial na questão. Se é, o acto do Sr. Dr. Lima Santos está victorioso, e aquelles que o têm censurado devem confessar-se vencidos. (*Um aparte.*)

O ORADOR declara que é de immensa gravidade e de horribéis consequencias o acto da assembléa, o maior golpe que pode ser descarregado na instituição; que votar sem numero é um precedente que dará lugar a apresentarem-se a funcionar tantas assembléas quantos forem os individuos que tiverem a phantasia de se julgarem eleitos. Que o acto illegal da assembléa deu força e sancção ao acto do presidente que a addiu, e cita a este respeito a resposta que deu Gambetta na assemblea franceza a Mr. Barodet, quando se tratava de marcar limites á assembléa nacional para reforma da constituição e adopção do escrutinio de lista.

O ORADOR detendo-se longamente sobre este ponto, declara que julga ter justificado o acto do Sr. Dr. Lima Santos, que elle considera como um bello florão de sua coroa de magistrado.

Passa a externar os motivos porque não compareceu a minoria ás sessões preparatorias.

Sabia-se que era plano assentado da maioria decapitar não menos de cinco deputados liberaes e dar entrada a conservadores não eleitos; sabia-se tambem que sendo apenas dez os deputados conservadores diplomados que se achavam presentes não farião assim numero para realisar semelhante plano; então propusemos a um membro da maioria o reconhecimento de todos os liberaes eleitos, com o que, concorreríamos para fazer numero.

O SR. BAYMA dá um aparte.

O ORADOR:—V. Ex. está enganado, todos os deputados liberaes estavam dispostos a vir tomar assento; mas dentre elles tres souberão do plano da maioria de excluil-os, e recusaram apresentarem-se antes de reconhecidos porque não querião sujeitar-se ao desaire de serem machados embora, e regressarem ás suas localidades desmoralizados. Queríamos impôr á maioria pela necessidade do numero legal o reconhecimento dos liberaes legitimamente eleitos, não acreditando que ella para realisar seus planos enveredasse pela infracção do regimento e da lei.

Passa a justificar o seu comparecimento e dos seus amigos depois de installada a assembléa e declara que o fizerão para oppôr uma barreira aos desmandos da maioria para protestar contra os seus actos reactivos e de vingança. (*Ha muitos apartes e reclamações.*)

Eivado desse espirito de reacção é

o projecto em discussão, cujo artigo 1º lança fóra dos seus lugares a quasi toda a officialidade do corpo policial

Faz diversas considerações ácerca do art. 1º e diz que em vista da organização actual é que foi concedido o auxilio de 15 contos pelos poderes geraes, e que uma vez que alteramos por menos essa organização reduzindo o corpo a uma companhia expomo-nos a que o governo por sua vez reduza o auxilio para a força policial. Diz que o projecto é anti-economico porque consagra aposentadorias fóra dos casos da lei respectiva, sendo a aposentadoria uma despezeta perpetua que só desaparece com o individuo. Diz que o commandante fica com vencimentos inferiores aos de um continuo de qualquer repartição, esquecendo-se de que elle é tambem chefe de uma repartição, a secretaria do corpo, e que tem debaixo de suas ordens uma centena de individuos, por cuja moralidade é elle responsavel.

Faz variadas considerações e termina declarando novamente que o projecto é filho d'essa politica reaccionaria de que se acha possuida a maioria d'assembléa contra seus adversarios. (*Muito bem! muito bem! o orador é cumprimentado pelos membros da minoria.*)

O SR. BAYMA pergunta ao Sr. presidente se faltando poucos minutos para dar a hora de findar a sessão e tendo de responder ao nobre deputado que acaba de occupar a tribuna, se pode usar da palavra amanhã.

O SR. PRESIDENTE diz que não estando a discussão do artigo encerrada, o nobre deputado pode usar da palavra amanhã.

Os SRS. PINHEIRO E SOUZA PINTO fazem algumas considerações.

A discussão é addiada pela hora, levanta-se a sessão ás 3 horas da tarde.

## REPARTIÇÃO DA POLICIA

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Dia 3 de Novembro

Ao subdelegado do 3º districto do Tubarão, remettendo em resposta ao seu officio, copia da informação prestada pelo juiz commissario da Laguna e desse municipio, em vista da qual, nada ha a resolver sobre o assumpto do seu alludido officio.

Ao delegado da Laguna, para que informe circumstanciadamente sobre diversos factos, denunciados pelo periodico *A Verdade*, no seu n. de 29 do mez findo, sob a epigrapha Gazetilha.

Dia 4

Ao Exm. Sr. Dr. presidente da provincia, n. 260, solicitando a expedição de ordens para a passagem de um criminoso e trez praças de linha, que o escoltão até a cidade de Porto Alegre, no paquete *Rio de Janeiro*, prestes a chegar do Norte.

Ao delegado de policia da cidade do Rio Grande, communicando a ida do réo conhecido por Zeia, acompanhado por uma escolta de linha, á quem servir-se ha prestar o auxilio de que necessitar.

Ao Dr. chefe de policia do Rio Grande do Sul, apresentando o su-

pra dito criminoso, que foi preso no termo do Tubarão, á requisição do delegado de policia das Torres.

Portaria do carcereiro da cadeia desta capital, mandando entregar á escolta que lh'a apresentar, o preso supra mencionado, que segue para o referido destino.

Dia 2

Foi recolhido á cadêa, por ordem do Exm. Sr. Dr. chefe de policia, o individuo, que diz chamar-se Bernardino Luiz Silveira dos Santos, criminoso na provincia do Rio Grande do Sul, o qual foi capturado no termo do Tubarão, á requisição do delegado de policia do das Torres.

Forão presos e recolhidos ao xadrez do corpo policial: á ordem de S. Ex. o Sr. Dr. chefe de policia, o desertor d'armada José Antonio de Aquino, que foi remettido ao capitão do porto, e, por ordem do delegado, o preto José Ferreira. Forão postos em liberdade, por ordem do subdelegado, Antonio José da Cunha e Malaquias Romualdo.

Não occorreu movimento na cadêa, sendo que do xadrez do quartel do corpo policial foi posto em liberdade, por ordem do delegado, o preto José Ferreira.

## COLLABORAÇÃO

CARTA

AOS SRS. MEMBROS DA ASSEMBLÉA PROVINCIAL

(V)

Exms.

Uma das maiores questões que na actualidade se offerecem ao espirito do homem pensador que anheia a prosperidade da patria, é a instrucção publica primaria.

Resolver os seus difficeis e complicados problemas é trabalho por demais arduo, e que demanda profundo conhecimento do estado em que ella se acha, dos direitos adquiridos por uma multidão de professores vitalicios antigos e modernos, nomeados sob o regimen de diferentes leis, e das circumstancias financeiras da provincia: requer estudos especiaes e mui vastos da materia, estudos aridos e nada attrahentes, a que mui raros se dedicão.

Fallecem-me esse conhecimento e estudos, e a muito ousado e atrevido commettimento me aventurei propondo-me a tratar de tão ponderosa questão. Ver-me-hia forçado a pôr-lhe termo antes de esgotada, si não acudisse em meu auxilio um prestimoso amigo, facilitando-me a tarefa com apontamentos que tomara.

O unico meio de melhorar e generalisar a instrucção primaria consiste em adquirir pessoal habilitado para o magisterio. Na carta anterior explanei a maneira de adquirilo: é restaurar a instrucção secundaria, e decretar peremptoriamente a preferencia dos alumnos do atheneu para o preenchimento das vagas.

Objectar-se-ha talvez a isto que as escolas que forem vagando ou não de conservar-se vagas até que o atheneu tenha produzido o pessoal habilitado para provel-as o que seria condemnar á ignorancia absoluta uma multidão de meninos que aliás

ELIXIR

UNICOS AGENTES NESTA

H. W. Fison

30 RUA DO PRINCIPI

sempre poderão aprender alguma cousa: ou hão de ser providas, e n'este caso limita-se muito o incentivo à matricula do atheneu, preconizado n'aquella carta, porque, quando houver o pessoal habilitado, escassearão os empregos.

O remedio para sanar esta difficuldade está na lei n. 837 de 1º de Maio de 1877, art. 1º, § 8º. Restabeleça-se o regimen dos contratos para preenchimento das escolas, com prazo não maior de cinco annos, e os alumnos do atheneu terão a certeza de, ao termo de seus estudos, encontrar aberta a porta dos empregos.

A' primeira vista parece esta *empreitada* de ensino publico uma medida pouco honrosa para a provincia, e mesmo não faltou quem a verberasse quando ella foi decretada; mas, desde que se considera que ella tem a inapreciavel vantagem tornar appetecida a matricula no atheneu, pelo incentivo do provimento effectivo em cadeiras que mais dia menos dia tecm necessariamente de ficar vagas pela caducidade dos contratos; desde que se reflecte que o provimento por contrato não exime o pretendente de prestar exame das materias mais essenciaes, e que esse exame pode e deve ser feito com algum vigor; deixa de ser censuravel a medida, tornando-se até immensamente vantajosa.

O provimento por esta fórma é sem duvida alguma preferivel ás nomeações interinas, de que tanto se abusou ha cerca de um anno, nomeando-se para professores individuos quasi litteralmente analphabets, que jamais terão coragem para sugeitar-se ao mais superficial, ao mais benevolo, ao mais *apadrinhado* exame!

Outra medida, que urge ser applicada logo que se tenha constituído um professorado capaz, é a obrigatoriedade.

Nos apontamentos que me forneceu, diz o amigo a quem me referi ha pouco:

«A ninguem pode ser dado o direito de opção entre a instrucção e a ignorancia. Todos somos obrigados a concorrer directa ou indirectamente com os nossos haveres e com as nossas luzes para o engrandecimento, para a força, para a gloria da patria; e um tal direito—antes licença que liberdade—rouba á nação a melhor das causas de progresso, o concurso mais ou menos illustrado, mas aproveitavel sempre, de innumeros filhos.

«Estou pelo ensino obrigatorio, adoptado na Allemanha, na Austria, na Suissa, e n'outros paizes, talvez mesmo na Russia e na Turquia, e tambem n'esta provincia pela lei n. 699 de 11 de Abril de 1874, confirmada pelo art. 3º da de n. 776 de 21 de Maio de 1876. Mas, pois que n'esta provincia grandes serão as difficuldades a vencer para generalisal-o (como parece estatuir a lei n. 776), entendo que seja limitado ás cidades e villas, dentro do raio de dous kilometros medidos de cada casa de escola publica ou particular. A lei n. 699 é perfeitamente exequivel em todos os seus pormenores.

«Mas a obrigatoriedade não deve ficar na lei: faça-se effectiva, real,

impreterivel, pelos meios mais efficazes.

«Um dos meios mais conducentes, além das multas, é a fiscalisação severa, inflexivel, mas imparcial, das escolas, não como actualmente por simples inspectores *litterarios*, ás vezes quasi analphabets, mas por commissões de dous, tres ou mais cidadãos dos mais conceituados nos lugares, e mais notoriamente instruidos, postos de parte os preconceitos de uma politica mesquinha. Nas cidades e villas sejam os juizes de direito, municipaes e de paz, promotores publicos, vigarios; sejam compostas, sem summa, de pessoas que por sua illustração e posição social estejam acima do vulgo. Que homem illustrado e patriota deixará de prestar seus serviços em prol da instrucção publica si lh'o não inhibirem absolutamente as suas habituaes occupações?»

A' objecção, por muitos feita, de que a provincia não poderia occorrer á despesa de fornecimento de roupas aos meninos pobres, responde o autor d'aquellas linhas—que a escola não é loja de modas e ostentações, mas de aproveitamento e cultivo de intelligencias; que entre esses meninos pobres encontrar-se-hão muitos peregrinos talentos que se estão perdendo por incuria e por um falso pejo; que elles não andão nus quando vagão pelas ruas no caminho da perdição, e podem frequentar a escola com essa mesma pobre ronpa com que se apresentam, descalços mesmo, porque a muitos a probreza dos vestuarios servirá de estimulo para quererem e conseguirem tornar-se mais ricos de instrucção do que os ricos de dinheiro.»

As escolas publicas mixtas não devem ser toleradas.

Recorro ainda aos apontamentos. Diz o seu autor:

«Lá—onde se tocão as zonas temperada e frígida, entre povos de origem scandinava, cimbrica, teutonica, saxonia; onde os costumes são mais simples, mais puros, mais honestos,—as escolas mixtas serão porventura proveitosas: na nossa terra tropical, dardejada pelos raios ardentes e fecundadores do sol, onde o sangue do povo é um mixto de todos os saugues, do romano dissoluto, do arabe voluptuoso e entusiasta, do africano bruto e sensual, do indigeña indolente e não pouco lascivo; onde o povo já não prima pelos bons costumes, e exercita quasi todas as torpezas e lascivias que conspueão a humanidade; onde os meninos e... (*pudet dicere*) as meninas, desde os mais tenros annos, sabem mais de Bocage que da cartilha, mais da *Arte de amar* que da grammatica; é inadmissivel a idéa, porque não haveria vigilancia de Argos que bastasse a cohibir descommidamentos, a impedir praticas occultas excitadas e favorecidas pelo conchegado dos sexos....

«Quando nos cumpre a todos enviciar esforços para o melhoramento dos costumes, para cauterizar algumas das ulceras hediondas que corroem o corpo social, para obstruir e tornar impervios os caminhos do vicio... não vamos escancarar a porta que abre suavissimo ingresso ao templo da *facilis dea!*

« Nas escolas não pode haver a menor garantia de observancia das leis do decóro, porque alli não é possivel fazer-se uma separação tal de lugares, uma tal segregação dos sexos, que os inhiba totalmente de encontrar-se em occasiões favoraveis á practica de actos compromettedores dos bons costumes.

«—As crianças, diz um escriptor, são como a cera, que recebe e guarda os signaes que se lhe imprime. Que se poderá, pois, esperar da adolecencia, quando começam as paixões, si se deixa contaminar e imbuir de vicios a meninice?»

×

Parecem-me tão bem pensados, tão cheios de lições os apontamentos que tenho entre mãos, que não pude furtar-me ao desejo de copiar trechos d'elles, dando assim a esta carta um desenvolvimento maior do que me permite o espaço que me é franqueado nas columnas deste jornal, e obrigando-me a reservar para outra algumas considerações que ainda tenho a fazer. (\*)

1º de Novembro.

ERASMO.

### ASSEMBLÉA PROVINCIAL

Reunidos hontem 17 srs. deputados foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente. Ao expediente forão lidos tres officios do secretario do governo remettendo de ordem de S. Ex., as informações solicitadas pela assembléa sobre o contracto do matadouro; outro remettendo uma representação da camara da Laguna; outro que foi expedida ordem a diversas camaras praa remetterem á assembléa suas contas de receita e despeza, forão lidas e approvadas as redacções de 5 projectos que forão para a sancção; forão lidos e approvados diversos pareceres de commissões todos de interesse particular; foi lido, apoiado e mandado imprimir para entrar na ordem dos trabalhos o projecto de orçamento municipal.

O sr. Chaves justifica um projecto para ficar em vigor a lei que marcou os limites da villa do Tubarão.

Passando-se á 2ª parte da ordem do dia entrou em 1ª discussão o projecto n. 36 que foi approvado; em 2ª os de ns. 23, 24, 28, 29, 30, 31 e 32 tambem approvados; entrou em 3ª o de n. 17. O sr. Souza Pinto requereu dispensa da leitura do projecto, foi approvado o requerimento. O sr. Bayma faz diversas considerações sob o projecto e offerece uma emenda. Depois de orarem os srs. Elyseu, Bayma, Cunha, Chaves e Tolentino foi approvada uma emenda do sr. Chaves e regeitada a do sr. Bayma.

(\*)Por affluencia de materia foi retardada a publicação d'esta carta.

menda do sr. Chaves e regeitada a do sr. Bayma.

Estando esgotada a ordem do dia levantou-se a sessão a 1 1/2 da tarde.

Ordem do dia para 6 de Novembro: 2ª discussão do projecto n. 36, 3ª dos de ns. 23, 24, 28, 29, 30, 31 e 33.

Chegaram hontem do sul os vapores *Cavour* e paquete *Rio Branco*, com datas de Montevideo até 28 e Rio Grande até 31 do passado.

Segundo a *Patria* deu-se na noite de 23 um desgraçado successo nas immedições na alfandega, que é relatado do seguinte modo:

Justiniano Duran vivia amasiado com uma mulher de vida equivocada, que era requestada por um foguista de bordo do *Sete de Setembro*, subdito italiano contratado pelo governo brasileiro.

Os rivaes e a dama que dava origem á rivalidade achavam-se á noite atrazada em um baile, desses a que concorre o baixo-mundo, quando sobreveio entre os dous uma troca de palavras e com a consequencia um desafio.

Sahindo para a rua o foguista foi applicando duas fortes bengaladas em Duran, uma no braço e outra na cabeça, das quaes a da cabeça produziu grave contusão no craneo do aggreddido.

Este desesperado e ardendo em ira pucha uma faca que taazia consigo e arremessa-se ao adversario cravando-lh'a no coração.

O ferido cahiu e aos dez minutos estava na eternidade.

Tendo accudido a policia foi immediatamente preso o assassino e conduzido ao hospital para lhe ser pensada a ferida da cabeça.

O cadaver da victima foi tambem conduzido ao hospital e sobre elle se fez o necessario exame ou corpo de delicto, que servirá de base ao processo a que vai ser submettido o criminoso e que já foi instaurado hontem pelo respectivo juiz.

Tendo noticia do facto o Sr. Dr. Lamaix dirigio-se immediatamente á repartição da policia afim de informar-se do occorrido e de se habilitar para seguir o curso do processo.

—Diz um despacho da côrte, de 31, para o *Artista*, ter sido escolhido senador por Pernambuco, o conselheiro Soares Brandão, e nomeado presidente da mesma provincia o deputado Francisco Sodré.

### FESTA RELIGIOSA

Começa hoje na igreja matriz, o septenario de Nossa Senhora das Dóres.

Consta-nos que será cantada uma *Ave Maria* nova, composta expressamente pelo distincto amator o Sr. Candido Melchades.

### PASSAGEIROS

Chegaram hontem no *Rio Branco*:

Roberto Buscke e sua mulher,

Carlos Kellner, Antonio dos Santos e sua mulher, Antonio Gaze-nen, sua mulher e dois filhos, João Francisco, João Toutel, Pedro de Pedro, o italiano Salvador Palitux, um cabo e duas praças de linha.

### OBSERVAÇÕES METEOROLÓGICAS

Dia 4, ás 4 horas da tarde:

Barometro 763,8.

Thermometros: minimo 20,3, maximo 28,0.

Vento NE, fraco, intensidade 2.

Foram hontem abatidas para consumo da cidade 9 rezes.

### EDITAL

#### Imposto de predios urbanos

Pelo consulado provincial d'esta capital se faz publico, que do dia 1° de Dezembro proximo futuro em diante durante o prazo de trinta dias uteis, terá lugar á boca do cofre a cobrança do 1° semestre do imposto sobre predios urbanos e de que trata a ultima parte do art. 6° da lei n. 936 de 9 de Abril do anno proximo passado, em todos os referidos dias das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, devendo os collectados satisfazerem o mencionado imposto dentro de sobredito prazo sob pena de, não o fazendo, serem onerados com a multa de 5 por cento.

Consulado Provincial da cidade do Desterro, em 2 de Novembro de 1882.—Antonio Luiz do Livramento.

### DECLARAÇÕES

#### CORREIO

Existem nesta repartição cartas registradas para os Srs:

Manoel Francisco da Silva

Domingos Ferrari

D. Ignacia Carolina de Souza (na Enseada de Brito.)

Desterro, 3 de Novembro de 1882.—J. C. Feijó e Silva.

### ANNUNCIOS

#### FARINHA DE TRIGO A DINHEIRO

Trieste SSSF a 23\$ por barrica, meios saccos dita a 8\$000.

ARMAZEM DA BARRICA

23 Rua do Principe 23

#### O DR. SILVA COUTINHO

occupa-se exclusivamente de medicina, e offerece os seus serviços medicos gratuitos aos pobres.

### Peitoral de Cereja de Ayer



PARA A PROMPTA CURA de tosses, defluxos e constipações, bronchitis, catarro pulmonar, a tísica pulmonar no gráo incipiente, e para proporcionar allivio e socego aos doentes da tísica ou tuberculos pulmonares, mesmo no estado mais adiantado desta molestia.

A protecção que proporciona aos que applicão a tempo este medicamento nas molestias da garganta e do peito, torna-o um remedio de incalculavel valor e que todos devem ter á mão. Seria má economia não o ter em casa, e quem o tiver empregado, não deixará mais de servir-se delle.

Por lhes serem conhecidas a sua composição e efeitos, os medicos empregão muito o PEITORAL DE CEREJA entre a sua clientela, e é tambem recommendado pelo clero. Os seus efeitos hygienicos são de uma certeza absoluta, e curará sempre que este fim desejado estiver dentro dos limites da possibilidade.

PREPARADO PELO

DR. J. C. AYER & C. Lowell, Mass., Est.-Unidos.

DEPOSITO GERAL

N. 13, RUA PRIMEIRO DE MARÇO, Rio de Janeiro.

Vende-se na pharmacia de

**RAULINO HORN**

15 Rua do Principe 15

em todas as outras desta cidade.

### ATENÇÃO

Vende-se a caza e chacara no lugar denominado Coqueiros, que foi do fallecido Manoel José Fernandes Guimarães: quem desejar comprar dirija-se ao abaixo assignado, rua de S. Pedro, n. 17.—Manoel Cantalicio Guimarães.

### TINTURARIA

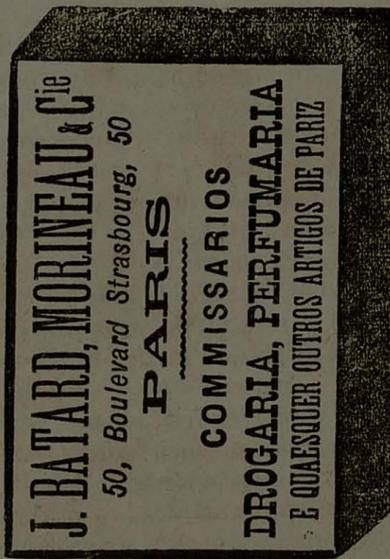
FRANCISCO CAPPARELLI participa ao respeitavel publico e aos seus freguezes, que continua com a sua officina de tintureiro, da qual as obras que têm sahido são todas garantidas, pois ha cinco annos que trabalha neste ramo de serviço nesta cidade e ainda não teve uma reclamação sequer.

Pode sempre ser procurado na officina todos os dias.

118 RUA DO PRINCIPE 118

### BOM NEGOCIO

Vende-se ou aluga-se comcontracto por annos, uma ou duas casas com commodos para familia regular; para tratar na rua do Senado, casa de barbeiro.



## FABRICA NACIONAL DE LICORES, DISTILLAÇÃO E REFINAÇÃO DE ASSUCAR

DE

## JOÃO DO PRADO LEMOS & C.

RUA DE JOÃO PINTO

(EM SANTA BARBARA)

Este estabelecimento, unico da provincia, montado pelo systema mais moderno, usado em França, e dirigido pelo antigo contra-mestre da fabrica de licores e distillação, de Hyppolite Boyer & Terrisse, achase em estado de fornecer ao publico consumidor, generos identicos aos da Europa, fabricados com materia prima e por preços muito mais vantajosos.

No deposito, encontra-se á disposição do publico, amostras dos seguintes productos:

**Absintho Suisso, Anisetta de Bordeaux, Curação de Hollanda, etc.**

Na mesma casa, acha-se tambem installada, uma refinação de assucar, cujos apparatus dos mais modernos, podem fornecer a porção de assucar necessaria ao consumo da cidade e dos mais pontos da provincia.

Os proprietarios deste estabelecimento, não se tem poupado a esforços, nem sacrificios para obterem productos de primeira qualidade e de preço razoavel, certos de grangearem a confiança do publico e de seus freguezes, garantindo que todos os pedidos, serão attendidos com todo o esmero possivel.

DEPOSITO:

10 RUA DE JOÃO PINTO 10

## ELIXIR MAGICO

Remedio instantaneo contra todas as molestias

### ELIXIR MAGICO

Remedio para Tosses

### ELIXIR MAGICO

Remedio para Defluxo

### ELIXIR MAGICO

Remedio para Febre intermitente

### ELIXIR MAGICO

Remedio para Indigestão

### ELIXIR MAGICO

Remedio para mal do Fígado

### ELIXIR MAGICO

Remedio para Dôr de cabeça

### ELIXIR MAGICO

Remedio para Diarrhêa

### ELIXIR MAGICO

Remedio para Dysenteria

### ELIXIR MAGICO

Remedio para Colicas

### ELIXIR MAGICO

Para uso Interno

### ELIXIR MAGICO

Para uso Externo

### ELIXIR MAGICO

Para todas as dôres

A' venda em todas as drogarias.

## ELIXIR MAGICO

UNICOS AGENTES NESTA PROVINCIA

H. W. Fison & C.

30 RUA DO PRINCIPE 30